



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

◆◆◆

RESOLUÇÃO 52

"Aprova as Contas do Executivo,  
correspondente ao 4º Trimestre de  
1.966.-"

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e PROMULGA a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Poder Executivo, correspondentes ao quarto trimestre de 1.966, assim discriminadas:

I) OUTUBRO

DA RECEITA

Saldo do mês anterior.....	CR\$	11.939.843
Total da Receita .....	CR\$	6.890.310

DA DESPESA

Total da Despesa .....	CR\$	3.081.220
Saldo que passa para o outro mês .....	CR\$	15.748.933

II) NOVEMBRO

DA RECEITA

Saldo do mês anterior .....	CR\$	15.748.933
Total da Receita .....	CR\$	1.460.268

DA DESPESA

Total da Despesa .....	CR\$	2.527.080
Saldo que passa para o outro mês .....	CR\$	14.682.121

III) DEZEMBRO

DA RECEITA

Saldo do mês anterior .....	CR\$	14.682.121
Total da Receita .....	CR\$	2.398.741

DA DESPESA

Total da Despesa .....	CR\$	9.585.780
Saldo que passa para o exercício de 1.967 .....	CR\$	7.495.082

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 30 de novembro de 1.967.-

*X Helio Benzi Filho*

Helio Benzi Filho

Jorge Benedito de Farias



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

••••

RESOLUÇÃO N°. 52/70

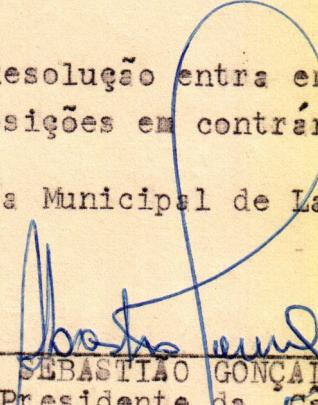
"Estabelece novo calendário de reuniões desta Câmara, nos períodos ordinários".-

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

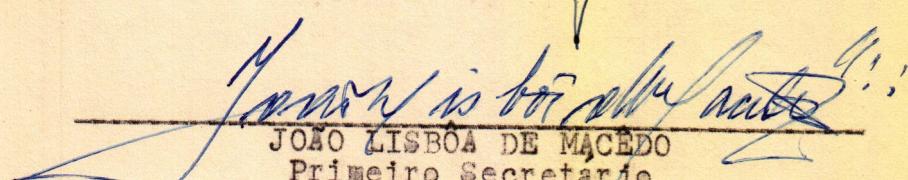
Artigo 1º. - Fica estabelecido novo calendário para a realização das Sessões desta Câmara, nos períodos ordinários de 1º. de março a 1º de julho e de 1º de outubro a 31 de dezembro, conforme dispõe o Artigo 28, da Lei nº. 2820, de 01/03/1968, da seguinte forma: uma Sessão por semana, aos sábados, com início às 1600 horas, reservados 15 (quinze) minutos de tolerância, caso todos os Vereadores não estiverem presentes.

Artigo 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, -revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 11 de março de 1970.-

  
SEBASTIÃO GONÇALVES  
Presidente da Câmara

  
RAIMUNDO DE JESUS  
Vice-Presidente

  
JOÃO LISBOA DE MACEDO  
Primeiro Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

••••

Parecer em conjunto das Comissões Permanente da Casa, sobre a Prestação de Contas, referente ao 4º trimestre de 1.966.

Quando aqui chegamos, encontramos as contas relativas ao último trimestre da Administração passada. Após conferirmos e corrigirmos as falhas verificadas, as mesmas foram guardadas para posteriormente serem postas em discussão e votação.

Estando no fim do ano, e considerando a urgente necessidade sua resolução, bem como das demais que já se encontram em nosso poder, somos de parecer favorável, e opinamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 30 de novembro de 1.967.-

Noémia D'Avila dos Santos  
Noémia D'Avila dos Santos  
Relatora  
Helio Benzi Filho.  
Helio Benzi Filho  
Presidente

---

Jorge Benedito de Farias  
Vice-Presidente

---

Wilson de Freitas Matos  
1º-Secretário

Benedito da Costa Soares.  
Benedito da Costa Soares  
Vereador